



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 017/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 020/2023

Comissão de Orçamento, Finaças e Tributações

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 017/2023 que: “Autoriza o Poder Executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na administração pública.”.

II – Análise

A presente proposição autoriza a contratar pessoal pelo período de seis (06) meses, prorrogável por igual período, servidores na categoria funcional – Motoristas, até 07 (sete) profissionais; - Operador de Máquina – até 07 (sete) profissionais.

As remunerações acompanharão o estabelecido na Lei nº 1.111/2013, com as respectivas reposições e aumentos. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finaças e Tributações, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 13 de abril de 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

Vereador Hans Leal Tassoni

Presidente

Vereador Aldair Nunes Feijó

Relator

Vereador Leandro Elias Rocha

Membro